Autógrafo de Lei nº 68
Projeto de Lei nº 75

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8874 Pág: 89
16 OUT 2020

LEI Nº. 064/2020

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 153/2019, de 05 de dezembro de 2019), como segue:-

07 – IDEPPLAN – Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento	
07.01 – IDEPPLAN – Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento	
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(270) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
15.127.0033.2.082.000 – Manutenção do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(281) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	45.000,00
(284) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
TOTAL	**150.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(15) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	150.000,00
TOTAL	**150.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de outubro de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal